ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO N° 003/2009

Altera excepcionalmente o dia e hora da sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveria ocorrer na terça-feira, dia 05 de maio de 2009, às 18 horas, excepcionalmente, será realizada na sexta-feira, dia 08 de maio de 2009, às 18 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e nove.

Publicado 29/04/09 às 16h07/09

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE